

Prefeitura Municipal de Surubim

Lei n° 004/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS— Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 004/2017. Autoria do vereador: ITAMAR CARLOS PEREIRA.

Art.1° - Fica denominado de MARIA FRANCISCA DE MACEDO, uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família enlutada.



Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 25 de Maio de 2017.